



**EDITAL Nº 06/2019 – GEOCERES**

**CRENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – GEOCERES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia – GEOCERES da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), considerando os termos da Resolução Nº 197/2013-CONSEPE de 10 de dezembro de 2013 e do Regimento Interno do GEOCERES, torna público o presente Edital para credenciamento de Docente Permanente do GEOCERES.

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1 O Processo de Credenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital Nº 06/2019	19 de novembro de 2019
Inscrição das candidaturas	20 a 30 de novembro de 2019
Análise das candidaturas	02 e 03 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado preliminar	04 de dezembro de 2019
Recursos	05 de dezembro de 2019
Divulgação do resultado final	06 de dezembro de 2019

**2. DAS VAGAS DO MESTRADO**

2.1. Para este processo seletivo do GEOCERES é ofertada 1 (uma) vaga **de ampla concorrência** para docente permanente do programa.

2.2 Os candidatos devem ser, obrigatoriamente, docentes efetivos da UFRN.

**3. DA CANDIDATURA**

Requer-se para o credenciamento de docente os seguintes procedimentos:

3.1 Enviar o **Requerimento (Anexo I)**, devidamente preenchido, para o e-mail: [geoceres.ufrn@gmail.com](mailto:geoceres.ufrn@gmail.com), no período de 20 a 30 de novembro de 2019.



3.2. **Plano de trabalho (Anexo III)** para ser desenvolvido no Programa, indicando a linha de pesquisa em que atuará e a disponibilidade para ministrar disciplina e orientar dissertações de mestrado.

3.3. O candidato deverá anexar ao requerimento os seguintes documentos:

3.3.1. **Documento de identificação com foto;**

3.3.2. **CPF** (para brasileiros) **ou passaporte** (para estrangeiros);

3.3.3. **Comprovante de vínculo funcional-administrativo** com a UFRN em regime de dedicação exclusiva ou de 40 horas semanais;

3.3.4. **Declaração disponível no Anexo II** deste Edital, preenchida e assinada, se comprometendo a não participar, como docente permanente ou colaborador, em mais de 3 (três) programas de pós-graduação da UFRN (incluindo o GEOCERES) ou de outras instituições.

#### 4. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Para fins de credenciamento como professor permanente o docente deverá comprovar as condições a seguir :

4.1. Apresentar 5 produções intelectuais entre os anos de 2015 e 2019 considerando-se produtos qualificados: pelo menos 03 artigos em periódicos com Qualis na área de Geografia, ou geociências ou ciências ambientais igual ou acima ao estrato B2, considerando-se como referência o Qualis 2013-2016, Livros autorais ou Capítulos em coletâneas.

4.2. Ter experiência em **orientação** de, no mínimo, 2 alunos entre as modalidades: monografias de conclusão de curso (TCC) e/ou bolsistas remunerados de iniciação científica (mínimo de um ano de bolsa), monografias de cursos de especialização ou dissertações de mestrado ou tese de doutorado entre os anos de 2015 e 2019.

#### 5. DA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

5.1 A Comissão Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes do Curriculum Vitae de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da Análise do Curriculum Vitae, de acordo com critérios definidos no Anexo IV.

5.2 A Comissão Examinadora atribuirá nota 10 (dez) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo notas diretamente proporcionais aos demais candidatos.



5.3 O plano de trabalho será analisado de forma independente pelos membros da comissão de seleção, que atribuirão nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será realizada média simples entre as três notas.

5.4 A Comissão de Seleção atribuirá a cada candidato(a) uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = 0,7 \times \text{CV} + \text{PT} \times 0,3$$

Em que: CV à nota final da análise do *Curriculum Vitae* e; PT média das notas do plano de trabalho.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. O resultado será publicado na página web do Programa de Pós-graduação em Geografia (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoceres>).

6.2. O credenciamento será válido para o ano de 2020.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A candidatura implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

7.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao candidatar-se ao credenciamento, terão de ser comprovadas e serão de sua inteira responsabilidade.

7.3. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do Programa de Pós-graduação em Geografia (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/GEOCERES>).

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Colegiado do GEOCERES.

Caicó/RN, 19 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Marco Túlio Mendonça Diniz

Coordenador do GEOCERES



**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA AO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES  
PERMANENTES E COLABORADORES DO GEOCERES**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/passaporte  
\_\_\_\_\_, solicito, por meio deste requerimento, o meu credenciamento à  
categoria de docente permanente do Programa de Pós-graduação em Geografia do CERES  
da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Declaro, para esse fim, que atendo a todos os requisitos necessários para o credenciamento  
pleiteado, de acordo com o edital 06/2019 do GEOCERES.

Caicó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/passaporte \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que não atuei em mais de 3 (três) Programas de Pós-graduação da UFRN ou de outras instituições durante o meu período de credenciamento ao Programa de Pós-graduação em Geografia (GEOCERES) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Caicó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) Candidato(a)



### ANEXO III

#### PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

Ao Colegiado do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – GEOCERES – em resposta a CHAMADA PÚBLICA, Edital 06/2019 disponível em <<http://www.posgraduacao.ufrn.br/geoceres>> (Acesso em xxxx).

Acatados os critérios definidos no Edital apresento **Plano de Atuação Profissional** (quadrienal).

#### 1. Dados de identificação:

1.1 Nome:

1.2 Titulação:

1.3 Vínculo Institucional:

1.4 Contato:

1.5 Endereço do Currículo Lattes:

Observação: o Currículo deve estar na versão atualizada.

#### 2. SÍNTESE DO PERCURSO DE FORMAÇÃO E PROFISISONAL

#### 3. PLANO DE ATUAÇÃO

3.1 Justificativa do interesse relacionado à área de concentração do programa e a linha de pesquisa pretendida.

3.2 Plano de atuação no ensino

3.3 Proposta de produção científica

3.4 Proposta de publicação



## ANEXO IV

Produção científica, tecnológica, artístico-cultural e orientações cadastradas no currículo Lattes do pesquisador.

ITENS DO CURRÍCULO LATTES	PONTUAÇÃO	TETO/ PONTUAÇÃO ALCANÇADA
<b>A. PRODUÇÃO</b>		
<b>1. Artigos publicados em periódicos</b>		
1.1 Completo com Qualis A1	100 pontos	-
1.2 Completo com Qualis A2	80 pontos	-
1.3 Completo com Qualis B1	60 pontos	4
1.4 Completo com Qualis B2	50 pontos	4
1.5 Completo com Qualis B3	30 pontos	3
1.6 Completo com Qualis B4	20 pontos	3
1.7 Completo com Qualis B5	15 pontos	3
<b>2. Trabalhos publicados em anais de eventos científicos</b>		
2.1 Completo	25 pontos	3
2.2 Resumo Expandido	15 pontos	3
2.3 Resumo	10 pontos	3
<b>3. Avaliação do eCICT</b>		
3.1 Participação como avaliador de Congresso de Iniciação e Tecnológica	25 pontos	3
<b>4. Livro ou capítulo de livro:</b>		
4.1 Livro publicado	100 pontos	3
4.2 Capítulo de livro publicado	35 pontos	3
4.3 Organização de obra publicada	30 pontos	2
<b>5. Tradução</b>		
5.1 Tradução de livro	50 pontos	2
5.2 Tradução de artigo	25 pontos	2
<b>6. Produção artística/cultural</b>		
6.1 Música	30 pontos	4
6.2 Partitura musical	20 pontos	4
6.3 Artes cênicas	30 pontos	4
6.4 Artes visuais	30 pontos	4
6.5 Outra produção artística/cultural	15 pontos	4
<b>7. Propriedade intelectual</b>		
7.1 Patente concedida	150 pontos	-
7.2 Patente com pedido de exame	75 pontos	2
7.3 Programa de computador registrado	20 pontos	3
7.4 Cultivar protegida	150 pontos	-
7.5 Desenho industrial registrado	20 pontos	-
7.6 Marca registrada	20 pontos	3
7.7 Topografia de circuito integrado registrada	75 pontos	-
7.8 Produtos	15 pontos	3
7.9 Processos ou técnicas	20 pontos	3
<b>B. ORIENTAÇÕES</b>		
<b>1. Orientações concluídas</b>		
1.1 Supervisão de pós-doutorado	20 pontos	-
1.2 Tese de doutorado	35 pontos	-
1.3 Dissertação de mestrado	25 pontos	-
1.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	15 pontos	5
1.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	10 pontos	15
1.6 Iniciação Científica	15 pontos	15
<b>2. Coorientações concluídas</b>		
2.1 Tese de doutorado	20 pontos	-
2.2 Dissertação de mestrado	15 pontos	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA - GEOCERES



<b>3. Orientações em andamento</b>		
3.1 Supervisão de pós-doutorado	15 pontos	-
3.2 Tese de doutorado	30 pontos	-
3.3 Dissertação de mestrado	20 pontos	-
3.4 Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização*	10 pontos	5
3.5 Trabalho de conclusão de curso de graduação	5 pontos	15
3.6 Iniciação Científica	10 pontos	
<b>4. Coorientações em andamento</b>		
4.1 Tese de doutorado	15 pontos	-
4.2 Dissertação de mestrado	10 pontos	-
<b>C. COMISSÃO DE PESQUISA/COMISSÃO DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO</b>		
<b>1. Participação como representante de unidade</b>	50 pontos	

\*Supervisão de residência médica é considerada como orientação de especialização.



## ANEXO V

Critérios para avaliação do plano de trabalho

Itens a serem avaliados no plano de trabalho	Nota máxima prevista	Nota obtida
Coerência das atividades propostas com a área de concentração do programa	4,0	
Disponibilidade de horas semanais a serem dedicadas ao GEOCERES	3,0	
Disponibilidade de oferta de disciplinas	3,0	
<b>Total</b>	<b>10,0</b>	